



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves

PR 19/2025 e Emenda 01

Trata-se de Projeto de Resolução e Emenda 01 de autoria da Nobre Vereadora Jussara Fernandes e demais que assinam conjuntamente, que altera o § 3º e introduz o § 4º e 5º no artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba que estabelece os critérios de funcionamento, substituição e duração das Comissões Especiais.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** que, em exame da matéria quanto aos aspectos legais, exarou **parecer favorável**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Em análise **material**, a proposição busca aperfeiçoar a dinâmica da constituição, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais desta Casa de Leis, especificamente sobre a duração dos trabalhos, substituição dos seus membros e expiração automática das mesmas com o término da legislatura.

Procedendo à análise **formal**, constatamos que a proposição está condizente com o nosso direito positivo, especialmente com o art. 87, § 2º, I, bem como a sua iniciativa partiu dos legitimados previstos no inciso I do art. 230 do RIC.

No entanto, **está tramitando por esta Edilidade o Projeto de Resolução nº 05/2024**, que dispõe também sobre constituição, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos das comissões especiais o que, por força do Art. 139 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **implica no seu apensamento** ao Projeto de Resolução nº 19/2025 ora sob análise.

Por fim, nada a opor a **Emenda 01 que apenas acrescenta ao Projeto de Lei cláusulas de despesa e vigência**.

Isto posto, desde que observado o apensamento ao Projeto de Resolução nº 05/2024, **nada a opor** sob o aspecto legal, ao Projeto de Resolução e a sua Emenda 01 ressaltando-se que deverá ser **discutido e votado em dois turnos** e sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros desta Casa (parágrafo único do art. 230 do RIC e art. 40, § 2º, item '4' da LOMS).

S/C., 10 de junho de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003200360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380038003200360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 11/06/2025 09:14

Checksum: **C106D68C2B6E70BFFB5D9BAAC9C6FFFEDAF030681760EB63F8BD3AD6F67C6439**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 11/06/2025 12:07

Checksum: **08806DFEB6465D28090D14635950691E21E5C3D1182861D614793365AAB35BC6**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/06/2025 13:49

Checksum: **C894915CD7446520B7862B62CD9E418989052EE06B57657D2AC0C4C41010DC8F**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003200360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.